



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 06/2025 - DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA

CHAMADA INTERNA N.º 06/2025 – CP/PPG//UEMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna pública a presente Chamada Interna para concessão de 04 Bolsas de Iniciação Científica junto ao Edital 52/2025 do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMA.

1. OBJETIVOS

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar bolsistas para participar das atividades de planejamento técnico e acadêmico entre a UEMA e o TJMA através do trabalho de tratamento arquivístico e avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos objeto do Acordo. A Coordenação acadêmica dos projetos serão realizadas pelos **Professores: Dr. Yuri Michael Pereira Costa**, professor Adjunto IV da UEMA, vinculado ao Departamento de História; e do **Dr. Adriano Antunes Damasceno**, professor Adjunto III da UEMA, vinculado ao Departamento de Direito, Economia e Contabilidade.

2. QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA

Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 12 meses.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O aluno será indicado pelo orientador contemplado no Termo de Cooperação, no **período de 24 de julho a 08 de agosto de 2025**, via preenchimento do Formulário de Indicação do Bolsista do Edital 52/2025, disponível na homepage da PPG/UEMA, no endereço eletrônico <www.ppg.uema.br/?page_id=3105>, devidamente preenchido e com a referida documentação anexada, em formato PDF. Para tanto, deve atender às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMA durante todo o período de vigência da cota;
- b) Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete), apenas para os alunos bolsistas;
- c) Apresentar, no máximo, três reprovações no histórico escolar, todas recuperadas no ato da indicação (apenas para alunos bolsistas);
- d) Não cursar mais de uma graduação;
- e) Não estar cursando o último período da graduação no semestre em que terá início a vigência da bolsa;
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa solicitada (apenas para alunos bolsistas);
- g) Disponibilizar vinte horas semanais para realização das atividades inerentes à Iniciação Científica;
- h) Não receber outro tipo de bolsa (Monitoria, Permanência, PIBIT, PIBEX, PIBID, Residência Pedagógica, dentre outras) durante a vigência da cota de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, **excetuando-se** auxílios como Moradia, Alimentação e Creche;
- i) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

- j) Enviar, após seis meses de vigência da cota, relatório contendo resultados parciais, com anuência do orientador (processo realizado via SIGUEMA);
- k) O bolsista substituído deverá obrigatoriamente encaminhar via e-mail <pesquisacp@ppg.uema.br> o relatório da pesquisa desenvolvida durante o período em que participou do Programa, com anuência do orientador. É obrigatório o envio do relatório parcial no SIGUEMA do bolsista ou voluntário que estiver vinculado ao plano de trabalho por mais de 03 (três) meses e for desligado do programa.
- l) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de participante do Programa;
- m) Comunicar à Coordenação de Pesquisa via e-mail <pesquisacp@ppg.uema.br>, quando for se afastar por mais de quinze dias da UEMA, para realização de estágios ou cursos, desde que haja a anuência do orientador;
- n) Apresentar os resultados finais no Seminário de Iniciação Científica da UEMA (SEMIC/UEMA), em data estipulada pela Coordenação de Pesquisa;
- o) Cumprir o calendário estabelecido pela Coordenação de Pesquisa da UEMA;
- p) Caso haja impedimento do comparecimento ao SEMIC/UEMA, o orientando deverá encaminhar via e-mail <pesquisacp@ppg.uema.br>, carta direcionada ao Coordenador de Pesquisa, com a devida justificativa e assinatura do orientador, com o mínimo de quinze dias de antecedência da data marcada pela Coordenação de Pesquisa. Caso seja acatada a justificativa, outra data será marcada para a apresentação;
- q) Devolver à Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

4. DOCUMENTOS PARA INDICAÇÃO DOS ALUNOS

- 1) identidade;
- 2) CPF;
- 3) histórico escolar disponível no SIGUEMA;
- 4) declaração atualizada de vínculo com a UEMA emitida no SIGUEMA do aluno;
- 5) termo de compromisso do bolsista (disponível na homepage da PPG/UEMA, no endereço eletrônico <www.ppg.uema.br/?page_id=3105>);
- 6) declaração negativa de vínculo empregatício (disponível na homepage da PPG/UEMA, no endereço eletrônico <www.ppg.uema.br/?page_id=3105>);
- 7) currículo atualizado, gerado na Plataforma *Lattes*, no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- 8) declaração conjunta de estágio (disponível na homepage da PPG/UEMA, no endereço eletrônico <www.ppg.uema.br/?page_id=3105>), quando for o caso;
- 9) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 6.2.** As solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados via e-mail pesquisacp@ppg.uema.br, à Coordenação de Pesquisa da PPG/UEMA.
- 6.3.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e a Coordenação de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 17 de julho de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

2025.240201.21343

8948841v6